

REGULAMENTO

BOLSA VESTIBULAR FUCAPE

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Serão concedidas, para o 1º semestre letivo, de cada ano, 10 (dez) bolsas de estudo aplicáveis às mensalidades do curso escolhido, e para o 2º semestre letivo 05 (cinco) bolsas. Concorrem às bolsas todos os candidatos que fizerem as provas do Vestibular FUCAPE **presencialmente** e que obtiverem rendimento igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nas provas (objetivas + discursivas) do vestibular, em cada semestre. **As bolsas somente poderão ser utilizadas pelos candidatos que as obtiverem para o semestre para o qual fizeram processo seletivo, ficando vedada a transferência do benefício para o semestre seguinte.**

2. DO OBJETIVO

2.1 O Programa tem o objetivo de valorizar o estudante talentoso e auxiliá-lo a conquistar o seu espaço no mercado de trabalho. A intenção é proporcionar oportunidade de um estudo de qualidade na área de negócios para aqueles que se destacarem pela sua capacidade intelectual, comprovada no Processo Seletivo.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar do Programa todos os candidatos inscritos nos respectivos processos seletivos do 1º e 2º semestre letivo de cada ano, na modalidade de **prova presencial**, que optarem pelos cursos de Administração, Ciências Contábeis (Contador Global), Ciências Econômicas, Direito ou Ciências de Dados (FUCAPE), exceto para os candidatos que optarem por usar a nota do ENEM como meio de classificação e para qualquer aluno e/ou ex-aluno da FUCAPE.

4. DAS OFERTAS DE BOLSAS POR SEMESTRE

4.1 As bolsas ofertadas pela FUCAPE totalizam 15 bolsas anuais, sendo 10 (dez) bolsas de estudo aplicáveis às mensalidades do curso escolhido no 1º semestre letivo, e 05 (cinco) bolsas para o 2º semestre letivo, distribuídas entre bolsas integrais e parciais.

Quadro 1 – Percentual de Desconto e Quantitativo de Bolsas de Estudo -
Ingressantes 1º Semestre

Desconto Concedido*	Número de Bolsas Vestibular 1º Semestre
100% (Bolsa Integral)	1 (Primeiro Colocado)
75%	2 (Segundo e Terceiro Colocados)
50%	3 (Quarto, Quinto e Sexto Colocados)
25%	4 (Sétimo a Décimo Colocados)
Total	10

Quadro 2 – Percentual de Desconto e Quantitativo de Bolsas de Estudo -
Ingressantes 2º Semestre

Desconto Concedido*	Número de Bolsas Vestibular 2º Semestre
100% (Bolsa Integral)	01 (Primeiro Colocado)
50%	02 (Segundo e Terceiro Colocados)
25%	02 (Quarto e Quinto Colocados)
Total	05

5. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

5.1 Será elaborado um ranking geral dos primeiros colocados no processo seletivo, considerando os cursos de Administração, Ciências Contábeis (Contador Global), Ciências Econômicas, Direito e Ciências de Dados (FUCAPE);

5.2 Além de estar entre os primeiros colocados, o candidato terá que atingir obrigatoriamente o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de rendimento na prova de seleção como um todo, utilizando-se de critérios matemáticos;

5.3 As bolsas serão concedidas apenas àqueles que fizerem a prova de vestibular **modalidade presencial**. Não participarão do ranking mencionado no subitem 5.1 os candidatos que optarem por utilizar somente a nota obtida no Enem, os candidatos que optarem pela modalidade de prova on-line, ou forem alunos ou ex-alunos da FUCAPE;

6. DA MANUTENÇÃO DAS BOLSAS

6.1 Os benefícios das bolsas de estudo integrais ou parciais serão perdidos caso o então aluno fique reprovado em mais de duas disciplinas no decorrer do curso;

6.2 No caso de trancamento, transferência ou desistência do curso, o aluno perderá a bolsa com o qual foi contemplado;

6.3 Se o aluno perder a bolsa, a FUCAPE poderá fazer uso dessa da forma que considerar mais adequada.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Caso a distribuição do número de bolsas disponíveis não seja alcançado pelos candidatos respectivos processos seletivos, a FUCAPE poderá abrir outro edital para novo vestibular ou outra forma de seleção que julgar adequada;

7.2 No caso de não ocorrer o fechamento da turma, os ganhadores das bolsas perderão automaticamente os direitos aos benefícios;

7.3 Os benefícios **NÃO** serão extensivos a processos seletivos futuros sob nenhuma hipótese;

7.4 Em caso de empate, o desempate se fará com base no maior número de pontos obtidos nas matérias da prova objetiva, na seguinte ordem: Matemática e suas Tecnologias, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Língua Estrangeira (Inglês), sucessivamente. Persistindo o empate, será classificado o candidato de idade mais avançada.

7.5 É vedado aos alunos ou ex-alunos da FUCAPE o direito de participar do ranking mencionado no subitem 5.1, a concorrerem às bolsas de estudo integrais e parciais e às bolsas de iniciação científica;

7.6 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Vestibular.